



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
 Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar - CEP 70040-906 - Brasília - DF
srt.gabinete@planejamento.gov.br - (61) 2020-1114/1003

Ofício SEI nº 11700/2015-MP

Brasília-DF, 23 de setembro de 2015.

Ao
Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE

Assunto: Proposto do Governo pra Negociação 2015.

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando o posicionamento dessa entidade contrário à proposta apresentada pelo Governo, alternativamente ao reajuste em 4 (quatro) anos, propomos o seguinte:
 - 1.1 período de vigência do acordo: 2 (dois) anos - 2016 e 2017;
 - 1.2 reestruturação das tabelas considerando uma expansão de 10,8%, sendo 5,5% em 2016 e 5,0% em 2017. Considerando as medidas apresentadas pelo Governo Federal em 14 de setembro de 2015, os percentuais citados estão mantidos, tendo alterada apenas a vigência do início da implantação da primeira parcela para 1º de agosto de 2016, mantendo-se a vigência da segunda parcela em 1º de janeiro de 2017. Como os índices são aplicados na remuneração dos servidores, naturalmente estão incluídos ativos, aposentados e instituidores de pensão;
 - 1.3 alteração do step da carreira em 0,1%, confirmada para 1º janeiro de 2017;
 - 1.4 benefícios: auxílio-alimentação (R\$ 458,00), assistência à saúde (o valor atual per capita médio passa de R\$ 117,78 para R\$ 145,00) e assistência pré-escolar (o valor atual per capita médio passa de R\$ 73,07 para R\$ 321,00), a partir de janeiro de 2016.
2. Aguardamos manifestação desta entidade através dos seguintes contatos: José Borges C. Filho, Coordenador-Geral de Negociação e Relações Sindicais e Vladimir Nepomuceno, Assessor da SRT/MP, pelos telefones 2020-1114/1033/1555.

Atenciosamente,

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
 Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONCA**,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0799033** e o
código CRC **824DCFC1**.

0799033

Criado por [40096009187](#), versão 17 por [00133812880](#) em 23/09/2015 17:26:04.